

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 E PROCESSO ASF Nº 053/2016, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E MOBILIÁRIOS HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE CENTRAL E FILIAIS, PELO CRITÉRIO MENOR VALOR POR ITEM.

PREÂMBULO

Aos 10 dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis, às 10h19min, na Associação Saúde da Família da Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na continuidade da Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Pregão Presencial.

Foram credenciadas e convocadas as empresas RC Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda, Cirúrgica Izamed Ltda EPP, J.C.F Marana – ME, Ciruroma Comercial Ltda – ME, Técnicos em Imagem Comercial Ltda – EPP, Biosantec Comércio de Artigos Hospitalares Ltda – EPP, Medca – Comércio e Assistência Técnica de Material Hospitalar Ltda para comparecer a continuidade da Sessão Pública.

Para a continuidade do certame, compareceram os representantes das empresas RC Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda, Cirúrgica Izamed Ltda EPP e Ciruroma Comercial Ltda – ME.

Aberta a sessão, respeitando a ordem de classificação para a fase de habilitação para os itens 18 e 23, após a verificação dos ENVELOPES Nº 02 DE HABILITAÇÃO das empresas Medca – Comércio e Assistência Técnica de Material Hospitalar Ltda e Ciruroma Comercial Ltda – ME, foram rubricados pela responsável pelo certame e equipe de apoio, após, a responsável pelo certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as documentações e nenhum dos representantes manifestou interesse em rubricar os envelopes.

Na sequência, foi aberto o ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO e a responsável pelo certame e equipe de apoio passaram para análise e rubrica do documento de habilitação e, foi verificado que a empresa Medca – Comércio e Assistência Técnica de Material Hospitalar Ltda apresentou os documentos faltantes, quais sejam, os atestados de capacidade técnica em cópia simples, que foram autenticados pela responsável pelo certame, o registro da ANVISA, bem como e a Declaração que declara a condição de ME/EPP assinada pelo contador, em conformidade com as exigências dos itens 15.1, 15.2 e Anexo VII do Edital, sendo portanto, HABILITADA a referida empresa para o item 18.

Em seguida, foi aberto o ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO e a responsável pelo certame e equipe de apoio passaram para análise e rubrica do documento de habilitação faltante e foi convocado o representante do financeiro da entidade, José Carlos Massao Hirota para análise do documento apresentado, qual seja, o Balanço Patrimonial e DRE do exercício financeiro 2015 e foi constatado que os índices apresentados no referido documento são LG = 2,07, SG = 2,14 e LC = 2,07. O representante do financeiro constatou que não foi apresentado o recibo de transmissão das demonstrações contábeis para Receita Federal, através do SPED, onde constam informações como data, hora e chave de autenticidade do documento transmitido. Portanto, foi constatado que os documentos apresentados pela empresa Ciruroma Comercial Ltda – ME não

comprovam que houve transmissão do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis no item 14.2, ratificando-se a INABILITAÇÃO DA empresa para o item 23.

Em seguida, o representante da empresa Ciruroma Comercial Ltda – ME se retirou da sessão pública, desistindo de assinar a Ata, interpor recurso e de fazer parte do cadastro de reserva.

Após, respeitando a ordem de classificação do item 23, foi constatado que a segunda colocada para o item era a empresa Técnicos em Imagem Comercial Ltda – EPP, cujo representante retirou-se na sessão anterior, tendo desistido da etapa de lances e procedimentos subsequentes.

Dessa forma, foram analisados os documentos de habilitação da terceira colocada para o item 23, Cirúrgica Izamed Ltda EPP, e foi verificado que a empresa apresentou o documento faltante, qual seja, o CADIN Municipal, conforme exigido no item 13.6 do Edital, sendo portanto, HABILITADA para o item 23.

Após, a responsável pelo certame perguntou se os representantes presentes gostariam de verificar os documentos apresentados pelas empresas Medca – Comércio e Assistência Técnica de Material Hospitalar Ltda, Ciruroma Comercial Ltda – ME e Cirúrgica Izamed Ltda EPP, a representante da empresa RC Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda, não manifestou interesse. Já o representante da empresa Cirúrgica Izamed Ltda EPP, manifestou interesse e deu vistas nos documentos apresentados pelas empresas Medca – Comércio e Assistência Técnica de Material Hospitalar Ltda e Ciruroma Comercial Ltda – ME.

Em seguida, a responsável pelo certame negociou o valor do item 23 apresentada pela empresa Cirúrgica Izamed Ltda EPP. Assim, iniciou a negociação com o representante da empresa efetivando proposta de redução do Valor do item para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O representante não aceitou a proposta e fez uma contraproposta de redução no valor para R\$ 8.180,00 (oito mil e centos e oitenta reais). A responsável pelo certame não aceitou a contraproposta. E o representante fez uma nova contraproposta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A responsável pelo certame juntamente com a equipe de apoio, aceitou a contraproposta feita pelo representante. Assim, encerrou a negociação com a empresa.

RESULTADO

Assim, foram declaradas vencedoras as empresas Medca – Comércio e Assistência Técnica de Material Hospitalar Ltda para o item 18, pelo valor Unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e a empresa Cirúrgica Izamed Ltda EPP para o item 23, com valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em seguida, a responsável pelo certame perguntou aos presentes se teriam interesse em interpor recurso e a representante da empresa RC Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda manifestou interesse, alegando que a empresa J.C.F Marana – ME não possui AFE – Autorização de Funcionamento da ANVISA para comercializar os itens para os quais foi vencedor. Também alegou que em relação ao item 34 (Mesa Ginecológica) não foi exigido o registro na ANVISA, quando existe a obrigatoriedade de registro para o referido equipamento. Dessa forma, abriu-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões de recurso, conforme item 22.1 do Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 12h17min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

ASSINAM:

Renata Pimentel Moliterno

Responsável pelo Certame

Willian Marcelino Franco

Membro da Equipe de Apoio

Juliana Nunes Garcia Guglielmino

Membro da Equipe de Apoio

Wandemberg Sampaio

Membro da Equipe de Apoio

José Carlos Massao Hirota

Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP	